



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 049/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
RECURSOS FNDE/PDDE

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
10/12/13	14:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 26 de novembro de 2013.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a serem adquiridos com recursos do FNDE/PDDE, no valor máximo de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos), no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo).

Informo que segue anexo, solicitação 87/2013, bem como 03 (três) orçamentos realizados com as empresas INFOJAP INFORMÁTICA E PAPELARIA, COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS e VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

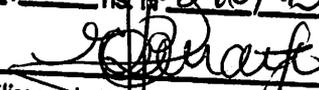
Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/11/13
às 11:00 hs. nº 240, 13


Elisângela Helgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 87/2013



Equiplan

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
87	Aquisição de Material	26/11/2013	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
930-0	REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	179/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	Educação	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002975	TONNER HP 78	UNID	2,00	153,33	306,66
002976	TONNER HP 85	UNID	2,00	153,33	306,66
002977	SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOTES	CX	3,00	165,00	495,00
				TOTAL	1.108,32
				TOTAL GERAL	1.108,32



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 - MATERIAIS DE CONSUMO – FNDE/PDDE				
ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
001	02	TONNER HP 78	R\$ 153,33	R\$ 306,66
002	02	TONNER HP 85	R\$ 153,33	R\$ 306,66
003	03	SULFITE A4 500 FLS – CX C/ 10 PCTES	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TOTAL 01				R\$ 1.108,32
TOTAL GERAL				R\$ 1.108,32

Chat's

COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

Para: Prefeitura Municipal de Japira

ORÇAMENTO

QNT	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	TONNERS HP 78	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	TONNERS HP 85	R\$ 160,00	R\$ 320,00
3	CX SULFITE A4 C/ 10 PCTS 500 FOLHAS	R\$ 170,00	R\$ 510,00
		TOTAL	R\$ 1150,00

Ibaiti 26 de Novembro de 2013

Vicentina de Fatima Ribeiro

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA
RIBEIRO - ME

R. ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO
P. 84.900-000 IBAITI PARANÁ

COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 – IBAITI – PR

CNPJ. 08.993.384/0001-00 - FONE: 3546-2627



Para: Prefeitura Municipal de Japira

ORÇAMENTO

QNT	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	TONNERS HP 78	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	TONNERS HP 85	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	CX SULFITE A4 C/ 10 PCTS 500 FOLHAS	R\$ 165,00	R\$ 495,00
		TOTAL	R\$ 1095,00

Ibaiti 26 de Novembro de 2013



color print

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ANTHONY VIEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

Para: Prefeitura Municipal de Japira

ORÇAMENTO

QNT	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	TONNERS HP 78	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	TONNERS HP 85	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	CX SULFITE A4 C/ 10 PCTS 500 FOLHAS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
		TOTAL	R\$ 1080,00

INFOJAP Papelaria
Informática
CNPJ:11.361.666/0001-91
R.Prefeito Moacir Costa,Lj.6
Tel:113555-1488/Japira-PR


Japira 26 de Novembro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de novembro de 2013.

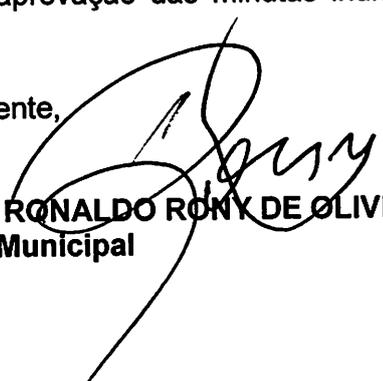
DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 340/13 em 26/11/2013, para a abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a serem adquiridos com recursos oriundos do FNDE/PDDE, no valor máximo de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 28/11/2013

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 27/11/2013 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a serem adquiridos com recursos oriundos do FNDE/PDDE, no valor máximo de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos). Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;
001 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/11/2013

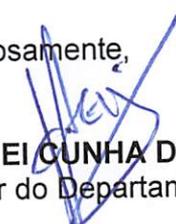
DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, com recursos do FNDE/PDDE.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/11/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ **1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos);**
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de novembro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a serem adquiridos com recursos oriundos do FNDE/PDDE, no valor máximo de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 340/13 em 26/11/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de recursos financeiros e que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

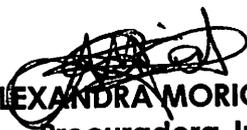


☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 153/2013 de 20/08/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Fica revogado a portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de dezembro de 2013.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 14h30min do dia 16/12/2013**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - FNDE/PPDE**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ROSANE APARECIDA PAGANI e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 153/2013 de 20/08/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 16/12/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 16/12/2013.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

[Handwritten signature]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que “a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

~~prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão."~~

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para atendimento dos recursos do FNDE/PDDE, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos);

03.03. Os proponentes deverão apresentar os preços POR ITEM.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000850-3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 14h00min do dia 16/12/2013, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

~~05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma~~

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



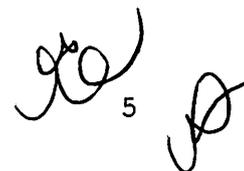
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NAO SERA ACEITO protocolo de envelopes tardios;

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o “porquê” de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitarem ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.


5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.6. Conter a MARCA do produto apresentado, que bem identifique o mesmo;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do ANEXO do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** ~~Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;~~
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.


7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.
- 08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.
- 08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;
- 08.01.01.7. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

[Handwritten signature]
9
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento relativo ao objeto licitado, em quantidade, prazo e agilidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem na com.vícios.

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

 10




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

 11




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o “porque”, onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação, expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira;


12




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.05. Os materiais/equipamentos que forem entregues em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento de Educação e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.01.01. Entregar os materiais em conformidade à sua Proposta, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

14.01.08. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

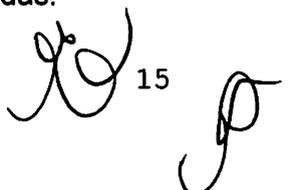
17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada

 16 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 02 de Dezembro de 2013.


ELISANGELA HEIBGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 001 - MATERIAIS DE CONSUMO - FNDE/PDDE				
ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
001	02	TONNER HP 78	R\$ 153,33	R\$ 306,66
002	02	TONNER HP 85	R\$ 153,33	R\$ 306,66
003	03	SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PCTES	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TOTAL 01				R\$ 1.108,32
TOTAL GERAL				R\$ 1.108,32



18





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)


19




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


20




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


21




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


22




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

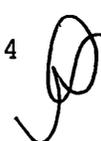
MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **049/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


24 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

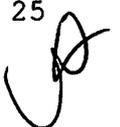
Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório*


25




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, para atendimento do **FNDE/PDDE**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, para atendimento do **FNDE/PDDE**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item _____, _____ e _____, referente ao Lote _____, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Item _____ do Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

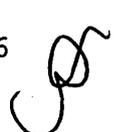
CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo Índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os materiais deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo mesmo;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

 26 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os materiais, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e julzo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

 27




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____


28




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de dezembro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 02 de dezembro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a serem adquiridos com recursos oriundos do FNDE/PDDE, no valor máximo de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 340/13 em 26/11/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16/12/2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FNDE/PDDE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 16/12/2013.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para atendimento dos recursos do FNDE/PDDE, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de dezembro de 2013.


ELISANGELA HEINDGOER BENTOWATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16/12/2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FNDE/PDDE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 16/12/2013.
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para atendimento dos recursos do FNDE/PDDE, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 1.108,32 (um mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de dezembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

MUNICÍPIO DE

JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2013.12.03 09:00:07 -02'00'



Re: AVISO PP 049/2013-PMJ

De: **Editais** (editais@correionoticias.com.br) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 16:14:15

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA
(licita.japira@hotmail.com)

Em 03/12/2013 08:55, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA escreveu:

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013

CN 892 04-12-2013 edicao de quarta



CORREIO

Informação com Credibilidade

7
EDITAIS

NOTÍCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para atendimento dos recursos do FNDE/PDDE, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 16/12/2013.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de dezembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira





[Voltar](#)

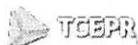
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	049
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FNDE/PDDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0500112361050120263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.108,32	Data de Lançamento do Edital	02/12/2013
		Data da Abertura das Propostas	16/12/2013
		Data Registro	11/12/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
		Data Cancelamento	
		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Versão Mobile

[Versão Mobile](#)



Município de Japira
Pregão 49/2013 - Anexo 01



Página:1

Equipam

Processo 180/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001 Lote 001				
0001	4.12.2975 TONNER HP 78	2,00	UNID	153,33
0002	4.12.2976 TONNER HP 85	2,00	UNID	153,33
0003	4.12.2977 SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOTES	3,00	CX	165,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				1.108,32
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				1.108,32



CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira 16 de dezembro de 2013

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 049/2013 -PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Rafael de Melo Ferreira

Rafael de Melo Ferreira
CPF 043.098.179-12



JAPIRA/PR

16 DEZ. 2013

Marcelo A. N. de Oliveira
 Haniel Vieira Fogaca

DESIGNADO
SUBSTITUTO





CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

INFOJAP – PAPELARIA E INFOMÁTICA ME

JAPIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2013

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Rafael de Melo Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.934.005-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº043.098.179-12, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 049/2013 -PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RAFAEL DE MELO FERREIRA

JAPIRA/PR 16 DEZ 2013

Marcelo A N de Oliveira
 Hariel Vieira Fogaça

DESIGNADO
SUBSTITUTO

Rafael de Melo Ferreira
INFOJAP





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

053

NOME
 RAFAEL DE MELO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7934005-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 043.098.179-12 28/04/1983

FILIAÇÃO
 SERGIO DE MELO FERREIRA
 ROSELINA DE SOUZA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01826875600 17/05/2018 07/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JAPIRA, PR 20/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 02413074048
 PR905675540

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 774549380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 774549380

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

E

S.

RAFAEL DE MELO FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Otavio Alencar de Lima s/nº, centro, inscrito no CPF MF nº 043.098.179-12 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Costa, 123, centro, inscrita no CPF MF nº 009.027.589-69 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.443.311-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84920-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206632626 em 17 de novembro de 2009 e inscrita no CNPJ MF sob nº 11.361.666/0001-91, resolvem modificar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o senhor **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Coronel Francisco Pedroso da Luz, 276, centro, CEP 84920-000 inscrito no CPF MF n.º 057.480.899-04 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.396.724, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a senhora **ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante, **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, pelo que dá ao mesmo, plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas, o capital social no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	n.º de quotas	(%)	R\$
Rafael de Melo Ferreira	12.500	50,00	12.500,00
Leonel Cândido Ribeiro	12.500	50,00	12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/13
[Handwritten signature]
 Elisângela Pedger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rafael de Melo Ferreira**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **Rafael de Melo Ferreira** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RAFAEL DE MELO FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Otavio Alencar de Lima s/nº, centro, CEP 84920-000, inscrito no CPF MF nº 043.098.179-12 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Coronel Francisco Pedroso da Luz, 276, centro, CEP 84920-000 inscrito no CPF MF n.º 057.480.899-04 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.396.724, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206632626 em 17 de novembro de 2009 e inscrita no CNPJ MF sob nº 11.361.666/0001-91, resolvem consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000.

D.

E
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/04/13

Elisângela Peruggi Berio
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG 7.305.067-2
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª) O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	n.º de quotas	(%)	R\$
Rafael de Melo Ferreira	12.500	50,00	12.500,00
Leonel Cândido Ribeiro	12.500	50,00	12.500,00

3ª) O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, de Escritório, Formulários Contínuos, Impressos e Material de Expediente; Comércio Varejista de Computadores e Periféricos, Impressoras, Drivers, Mouses, Monitores de Vídeo, Discos e Disquetes Óticos, CD-ROM, DVD-ROM, Cartuchos com Tinta e Toner para Impressoras, Recarga de Cartuchos para Impressoras e Comércio Varejista de Programas de Computador; Serviços de Reparação e Manutenção em Computadores, inclusive Portáteis e de Equipamentos de Informática e Periféricos, tais como Impressoras, Teclados, Drivers, Scanners e Mouses e Suporte Técnico a Clientes.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **Rafael de Melo Ferreira**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

B.

3 E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/11/13

Elisângela Helena Ribeiro
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios

RG: 7.386.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2010.

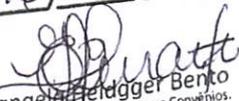

RAFAEL DE MELO FERREIRA

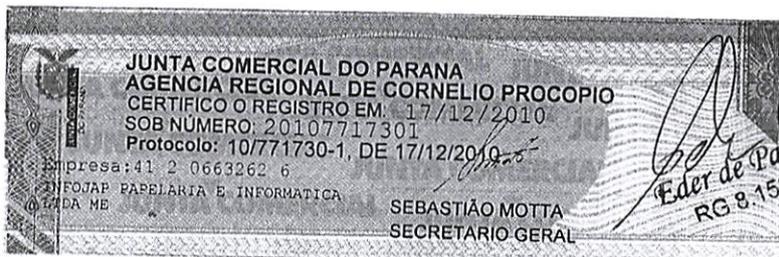

ELEANA MACÁRIO DE OLIVEIRA


LEONEL CANDIDO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/13


Elisângela Fiediger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 1.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013




Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



SIMPLES
NACIONAL



Busca

Simples
Serviços

SimeI
Serviços

Início Voltar A+

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ : 11.361.666/0001-91
Nome Empresarial : INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

FONE (43) 35551488

PROPOSTA DE PREÇOS

INFOJAP - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 11.361.666/0001-91

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S/N LOJA 06 – JAPIRA- PR – FONE (43) 35551488

Japira 16 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 049/2013 -PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 049/2013 -PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 1.095,00(Hum mil e noventa e cinco reais);

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;

Japira 16 de dezembro de 2013

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RAFAEL DE MELO FERREIRA

JAPIRA/PR 16 DEZ 2013

Marcelo A. N. de Oliveira
DESIGNADO
Papelaria e Informática

DESIGNADO
SUBSTITUTO

Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7
INFOJAP





Município de Japira
Pregão Presencial 49/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.361.666/0001-91 Fornecedor: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA E-mail:
 Endereço: AV. PREFEITO MOACIR COSTA SN - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000 Telefone: 3555-1488 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9050339057 Contador: Telefone contador:
 Representante: Rafael de Melo Ferreria CPF: 043.098.179-12 RG: 79340057
 Endereço representante: Av. Francisco Pedroso da Luz 399 casa - centro - Japira/PR - CEP 84920-000 Telefone representante: 43 35551488
 E-mail representante: rafa_japira@hotmail.com
 Banco: Agência: 969-9 - JAPIRA/PR Conta: - Data de abertura: 1/4/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TONNER HP 78	2,00	UNID	153,33	HP	150,00	300,00
002	TONNER HP 85	2,00	UNID	153,33	HP	150,00	300,00
003	SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOTES	3,00	CX	165,00	COFIMAX	165,00	495,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							1.095,00
TOTAL DA PROPOSTA:							1.095,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias


 INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 11.361.666/0001-91



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RAFAEL DO MELO FERRERIA

JAPIRA/PR 6 DEZ. 2013

Marcelo A N de Oliveira
 Hariel Vieira Fogaça DESIGNADO SUBSTITUTO







8

10

11



12



CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ**, que a proponente Infojap Papelaria e Informática ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, com sede na cidade de Japira-Pr, à Av. Prefeito Moacir Costa s/n loja 06, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira 16 de dezembro de 2013.


Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7
INFOJAP



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Rafael de Melo Ferreira

JAPIRA/PR

16 DEZ. 2013

○ Marcelo A. N. de Oliveira
○ Haniel Vieira Fogaça

DESIGNADO
SUBSTITUTO





CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Infojap Papelaria e Informática ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, sediada à Av. Prefeito Moacir Costa s/n loja 06, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira 16 de dezembro de 2013.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7
INFOJAP

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RAFAEL DE MELO FERREIRA

JAPIRA/PR

16 DEZ. 2013

Marcelo A. N. de Oliveira
 Haniel Vieira Fogaça

DESIGNADO
SUBSTITUIÇÃO








CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Infojap Papelaria e Informática ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael de Melo Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.934.005-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº043.098.179-12, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira 16 de dezembro de 2013.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7
INFOJAP



SERVICO DISTRIITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

16 DEZ. 2013

Marcelo A N de Oliveira
 Rafael de Melo Ferreira

DESIGNADO
SUBSTITUTO





CNPJ 11.361.666/0001-52
AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR
FONE (43) 35551488

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Infojap Papelaria e Informática ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael de Melo Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.934.005-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº043.098.179-12, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 -PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira 16 de dezembro de 2013.




Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7
INFOJAP

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

RAFAEL DE MELO FERREIRA

JAPIRA/PR

16 DEZ. 2013

○ Marcelo A N de Oliveira
○ Hãriãl Viãira Fogaça

DESIGNADO
TABELIONATO







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000032013-14024666

Nome: INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME

CNPJ: 11.361.666/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2013.

Válida até 08/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2479		
Validade		
08/04/2013		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
611518	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
11.361.666/0001-91		25/2013
Endereço da empresa		
AV PREFEITO MOACIR COSTA SN		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITA	
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE I		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 07 de FEVEREIRO de 2013

EUGENIO F. H. NETTO

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013



Emitido por : EUGENIO F H NETTO RESP.TBC



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11264714-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.361.666/0001-91**

Nome: **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

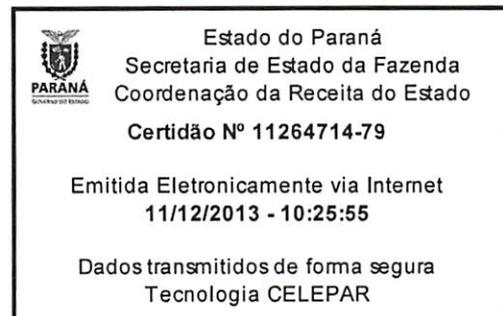
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação v7vx7u

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11361666/0001-91
Razão Social: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOJAP INFORMATICA E PAPELARIA
Endereço: AV PREFEITO MOACIR COSTA SN LOJA 06 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014

Certificação Número: 2013121110115663471804

Informação obtida em 11/12/2013, às 10:11:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
11.361.666/0001-91				17/11/2009
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL				
INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
INFOJAP - INFORMATICA E PAPELARIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV PREFEITO MOACIR COSTA	SN	LOJA 06		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
84.920-000	CENTRO	JAPIRA	PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA	17/11/2009			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/12/2013 às 07:36:29 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ: 11.361.666/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:22:24 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/01/2014!
 Código de controle da certidão: **43DD.3875.A4F9.F71B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.361.666/0001-91
Certidão n°: 39809550/2013
Expedição: 11/12/2013, às 10:23:54
Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.361.666/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.666/0001-91, situada à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, na Cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze. Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



Danyele Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº jCyI6 . 1BEVw . kOTRB, Controle: dQn4h . tSaX
Consultar selo em: <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 49/2013



Página: 1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
33389-1	11.361.666/0001-91	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 49/2013



Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FNDE/PDDE

Lote: 0001 Item: 0001 TONNER HP 78 Marca: HP Quantidade: 2,00

Fornecedor	33389	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		150,00	
1		150,00	

Lote: 0001 Item: 0002 TONNER HP 85 Marca: HP Quantidade: 2,00

Fornecedor	33389	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		150,00	
1		150,00	

Lote: 0001 Item: 0003 SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOTES Marca: COPIMAX Quantidade: 3,00

Fornecedor	33389	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		165,00	
1		165,00	

INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
RAFAEL DE MELO FERRERIA



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 49/2013

Equipário

Página 1

Data abertura: 16/12/2013

Data julgamento: 16/12/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 11.361.666/0001-91 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	TONNER HP 78	UNID	2,00	150,00 *	HP
002	TONNER HP 85	UNID	2,00	150,00 *	HP
003	SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOT	CX	3,00	165,00 *	COPIMAX
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				1.095,00	

CNPJ: 11.361.666/0001-91 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2013



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33389-1 INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			CNPJ: 11.361.666/0001-91	Telefone: 3555-1488	Status: Habilitado		1.095,00	
Lote 001 - Lote 001							1.095,00	
001	2975 TONNER HP 78	UNI	2,00	Habilitado	HP	150,00	300,00	*
002	2976 TONNER HP 85	UNI	2,00	Habilitado	HP	150,00	300,00	*
003	2977 SULFITE A4 500 FLS - CX C/ 10 PACOTES	CX	3,00	Habilitado	COPIMAX	165,00	495,00	*
VALOR TOTAL:							1.095,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e doze (2013), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FNDE/PDDE, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 11.361.666/0001-91) o representante da proponente não estava presente na sessão. Às 14h10min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, sendo rubricados pela pregoeira e membros da equipe de apoio. Às 14h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que a empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, estava de acordo com o Edital de Licitação, apresentando o valor global de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), sendo a mesma considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços gravada no Sistema Equiplano, na sequência foi passado para a fase de lances verbais, onde a empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, apresentou menor preço no Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

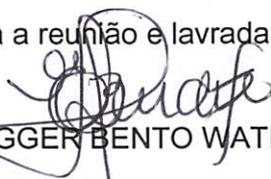
CNPJ: 75.969.881/0001-52

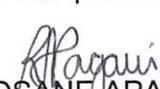
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

proponente pela pregoeira e conferida a documentação apresentada a mesma estava em desacordo com o edital de licitação conforme subitem 08.01.03, deixando de apresentar balanço patrimonial, devidamente registrado no órgão competente, sendo a empresa considerada INABILITADA, em seguida foi rubricado os documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou aos presentes que o processo licitatório será ANULADO. Sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS a anulação do processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2013-PMJ. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a o Pregão Presencial nº 049/2013 para aquisição de material de consumo para serem adquiridos com recursos do FNDE/PDDE para o Município de Japira.

II - DO PARECER:

O presente procedimento tem como objeto a aquisição de diversos materiais de consumo para serem adquiridos com recursos do FNDE/PDDE para o Município de Japira.

Ao analisar o presente procedimento, verifica-se que nenhuma empresa restou habilitada, pelo que a Pregoeira requereu a nulidade da licitação.

Na verdade a presente licitação restou deserta, pelo que entendo que é impossível o seu prosseguimento.

Assim, caso ainda haja interesse na aquisição dos bens descritos no Pregão Presencial nº 049/2013 este deve ser repetido conforme determina o procedimento legal.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 18 de dezembro de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013-PMJ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2013-PMJ, pelo fato de não haver nenhuma empresa habilitada, tornando a licitação fracassada.

Japira, 20 de dezembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1856
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013 - AVISO DE ANULAÇÃO
Data/hora Veiculação: 21/01/2014 10:34
Data/hora Publicação: 22/01/2014 08:00
Número do Ato: 049/2013
Tipo: TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2013-PMJ
Observação:

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013-PMJ
AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n°. 049/2013-PMJ, pelo fato de não haver nenhuma empresa habilitada, tornando a licitação fracassada.

Japira, 20 de dezembro de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 03/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de janelas de vidro incolor 8mm para o CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/02/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2014.
Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREÇOS para Contratação de Empresa para pavimentação com pedras irregulares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto Rua na Sede do Município
Objeto Pavimentação com pedras irregulares
Quantidade e unidade de medida 2.986,60 m²
Prazo de execução 120 (dias)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de janeiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de São José da Boa Vista, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 040-2, agência 1951 do Banco Caixa Econômica Federal, Wenceslau Braz - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3565-1252, fax (43) 3565-1288 - "e-mail" licitapmsjbv@yahoo.com.br

São José da Boa Vista, 21 de janeiro de 2014.
Pedro Sérgio Kronéis - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos, com objetivo de revisão de grau de risco de acidente de trabalho, o correto enquadramento pela atividade preponderante, confecção de planilhas de cálculos para recuperação e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GILRAT - Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa dos Riscos de Acidente de Trabalho". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/02/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252 ou ainda, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 21 de janeiro de 2014.
Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2014

Contratos itens, aditivos

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	ÁCIDO 1 LT	19/2014	UNID	100,00	3,50	350,00	Q
001	002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	19/2014	CX	120,00	21,30	2.556,00	Q
001	003	ÁLCOOL 70% - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	19/2014	CX	120,00	47,50	5.700,00	Q
001	004	ÁLCOOL EM GEL - 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	19/2014	CX	120,00	47,50	5.700,00	Q
001	005	ALGODÃO - ROLO	19/2014	UNID	60,00	2,50	150,00	Q
001	006	AMACIANTE 2 LTS - CX C/ 06 UNIDADES	19/2014	CX	100,00	46,00	4.600,00	Q
001	007	AVENTAL - TECIDO, NYLON OU PLÁSTICO	19/2014	UNID	100,00	4,30	430,00	Q
001	008	CURATIVO ADESIVO P/ PROTEGER PEQUENOS	19/2014	CX	50,00	3,98	199,00	Q
001	009	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	19/2014	UNID	150,00	8,00	1.200,00	Q
001	010	BOBINA P/ LIXO - 15, 30, 50 e 100 LTS	19/2014	UNID	600,00	7,30	4.380,00	Q
001	011	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML	19/2014	UNID	120,00	6,30	756,00	Q
001	012	CERA LÍQUIDA 750 ML	19/2014	UNID	120,00	3,95	474,00	Q
001	013	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML - PCT C/	19/2014	PCT	500,00	3,00	1.500,00	Q
001	014	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/	19/2014	PCT	500,00	1,00	500,00	Q
001	015	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO -	19/2014	UNID	70,00	4,00	280,00	Q
001	016	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE USO	19/2014	UNID	100,00	3,95	395,00	Q
001	017	DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 LTS	19/2014	UNID	400,00	3,00	1.200,00	Q
001	018	LAVA LOUÇAS - DETERGENTE NEUTRO 500 ML -	19/2014	CX	70,00	27,00	1.890,00	Q
001	019	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 7 LTS	19/2014	UNID	20,00	3,00	60,00	Q
001	020	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 2 LTS	19/2014	UNID	30,00	1,50	45,00	Q
001	021	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 3 LTS	19/2014	UNID	30,00	2,00	60,00	Q
001	022	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FRIZER - 5 LTS	19/2014	UNID	30,00	2,30	69,00	Q
001	023	ESCOVA P/ ROUPA - CERDAS MACIAS E	19/2014	UNID	30,00	2,50	75,00	Q
001	024	ESCOVA SANITÁRIA P/ BANHEIRO C/ SUPORTE	19/2014	UNID	30,00	4,95	148,50	Q
001	025	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	19/2014	UNID	360,00	1,35	486,00	Q
001	026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14 x 08	19/2014	UNID	360,00	25,00	9.000,00	Q
001	027	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	19/2014	UNID	500,00	1,95	975,00	Q
001	028	INSETICIDA SPRAY 200 ML	19/2014	UNID	120,00	6,80	816,00	Q
001	029	LÂMINA DE BARBEAR	19/2014	UNID	240,00	1,30	312,00	Q
001	030	LENÇO UMIDECIDO 0 PCT C/ 50 UNIDADES	19/2014	PCT	120,00	2,95	354,00	Q
001	031	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	19/2014	UNID	100,00	1,90	190,00	Q
001	032	LIMPA VIDROS 500 ML	19/2014	UNID	500,00	1,99	995,00	Q
001	033	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	19/2014	UNID	120,00	5,00	600,00	Q
001	034	LUVA DE BORRACHA - TAM. G	19/2014	UNID	120,00	3,30	396,00	Q
001	035	LUVA DE BORRACHA - TAM. M	19/2014	UNID	120,00	3,30	396,00	Q
001	036	LUVA DE BORRACHA - TAM. P	19/2014	UNID	120,00	3,30	396,00	Q
001	037	MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL - 500 ML	19/2014	UNID	500,00	1,99	995,00	Q
001	038	PANO DE PRATO	19/2014	UNID	500,00	2,30	1.150,00	Q
001	039	PAPEL HIGIÊNICO 30m x 10cm - FARDO C/ 16	19/2014	FRD	500,00	26,00	13.000,00	Q
001	040	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - 250 M	19/2014	RL	400,00	2,50	1.000,00	Q
001	041	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - 35	19/2014	UNID	500,00	1,00	500,00	Q
001	042	PILHA ALCALINA GRANDE - EMBALAGEM C/ 02	19/2014	UNID	120,00	19,00	2.280,00	Q
001	043	PILHA ALCALINA MÉDIA - EMBALAGEM C/ 02	19/2014	UNID	300,00	14,00	4.200,00	Q
001	044	PILHA "AAA" PALITO - EMBALAGEM C/ 02	19/2014	UNID	300,00	4,00	1.200,00	Q
001	045	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO -	19/2014	UNID	50,00	1,00	50,00	Q
001	046	REMOVEDOR DE CERA - 1 LT	19/2014	UNID	50,00	6,95	347,50	Q
001	047	RODO DE BORRACHA COLORIDA 40 cm C/	19/2014	UNID	180,00	6,95	1.251,00	Q
001	048	RODO DE BORRACHA COLORIDA 60 cm - C/	19/2014	UNID	180,00	7,98	1.436,40	Q
001	049	RODO DE ESPUMA C/ CABO	19/2014	UNID	180,00	4,95	891,00	Q
001	050	SABÃO EM PEDAÇO 200 GR	19/2014	UNID	120,00	0,78	93,60	Q
001	051	SABÃO EM PÓ - 500 GR	19/2014	UNID	120,00	2,99	358,80	Q
001	052	SABONETE LÍQUIDO - 250 ML	19/2014	UNID	360,00	5,00	1.800,00	Q
001	053	SABONETE PEDAÇO - 90 GR	19/2014	UNID	100,00	1,00	100,00	Q
001	054	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO	19/2014	UNID	160,00	4,00	640,00	Q
001	055	SAPÓLEO EM PÓ - 300 GR	19/2014	UNID	120,00	2,95	354,00	Q
001	056	SAPONÁCEO CREMOSO - 300 ML	19/2014	UNID	120,00	3,00	360,00	Q
001	057	TOALHA DE LIMPEZA P/ CHÃO	19/2014	UNID	500,00	3,00	1.500,00	Q

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE PRECATORIO 04/2013



REF. PROCESSO-AUTOS 68/2013

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista – PR e Hospital de Caridade São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pela proponente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA – EPP solicitando o seu DESCREDENCIAMENTO junto ao objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2013, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2013, proferiu decisão, julgando assim, procedente o pedido da interessada e, portanto, descredencia neste Órgão Contratante, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA – EPP, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 21 de janeiro de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013-PMJ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2013-PMJ, pelo fato de não haver nenhuma empresa habilitada, tornando a licitação fracassada.

Japira, 20 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 03/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de janelas de vidro incolor 8mm para o CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/02/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2014.

Willys Manoel Barbosa

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – TERMO DE DESCREDECIMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2013



REF. PROCESSO-AUTOS 68/2013

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista – PR e Hospital de Caridade S. compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pela proponente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA – EPP solicitando o seu CREDENCIAMENTO junto ao objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2013, Chamamento Público para Credenciamento nº. 04/2013, proferiu decisão, julgando assim, procedente o pedido da interessada e, portanto, descredencia neste Órgão Contratante, a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA – EPP, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 21 de janeiro de 2014.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013-PMJ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 049/2013-PMJ, pelo fato de não haver nenhuma empresa habilitada, tendo a licitação fracassada.

Japira, 20 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 03/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de janelas de vidro de 8mm para o CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/02/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Município de São José da Boa Vista-PR, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2014.

Willys Manoel Barbosa

Pregoeiro Oficial

critério de

R\$ 31.698,69

centos e cin-

ze (7,00)

quinte

dos sob

ento da CMEI

no Municí

inho e lhe fo

José da Boa

nda do objeto

5 Passagem

912

2014

Siqueira Campos lança campanha de embelezamento da cidade

O intuito da Campanha 'Limpeza Urbana' é contribuir com o embelezamento da cidade. De acordo com a diretora do departamento do Meio Ambiente, Soraya Queiroz Manoel, a campanha consistirá em conscientizar os moradores sobre os entulhos que são jogados nas calçadas e até mesmo nas ruas

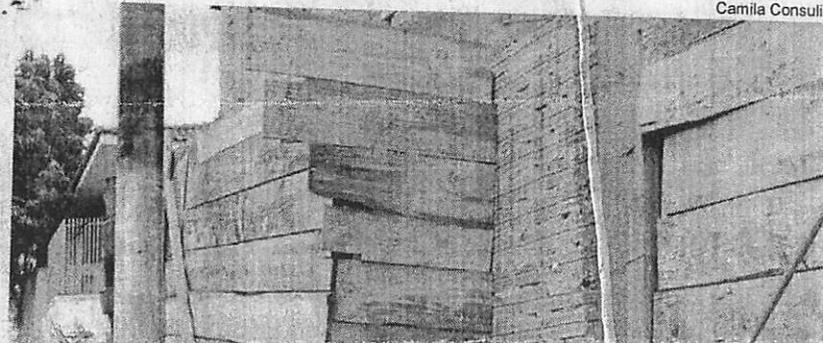
De Siqueira Campos
Camila Consulin

A Prefeitura de Siqueira Campos em parceria com o departamento do Meio Ambiente lançaram nesta quarta-feira (22) a campanha 'Limpeza Urbana', que promoverá a limpeza na área urbana do município. De acordo com a diretora do departamento do Meio Ambiente, Soraya Queiroz Manoel, a campanha consistirá em conscientizar os moradores sobre os entulhos que são jogados nas calçadas e até mesmo nas ruas

notar restos de construção, lixos e sofás, jogados em ruas e calçadas. De acordo com a diretora, a campanha 'Bota fora sofá', iniciada no ano passado contribuiu e muito para que as pessoas pudessem descartar de forma adequada os móveis. Porém, em algumas vilas o cenário ainda se repete. "A campanha foi um sucesso e recolhemos mais de 60

Caso contrário, a pessoa que não avisar a prefeitura poderá ser notificada ou até mesmo multada", informa.

Gonzales informou que com o acúmulo de lixos nas ruas muitos bueiros ficam entupidos e que com o início das chuvas isso tende a piorar. "Muito dos entulhos que ficam na frente das casas vão parar diretos nos bueiros, atrapalhando



Camila Consulin

☎ 9980-3374

RUA DAS FLORES 1355 - CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Professor(a) Silvia Amaro (43) 9980-3374 | englishcornersiqueira@yahoo.com

Rua das Flores, 1355 - Centro - Siqueira Campos-PR

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando e a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende s interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
